



# SERASA S.A.

CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SERASA S.A. A SER REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025

Ficam convocados os acionistas da Serasa S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, torre C-1, Complexo Parque da Cidade, conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04.794-000 ("**Companhia**"), a se reunirem em assembleia geral extraordinária da Companhia ("**Assembleia**") na forma do estatuto social da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de janeiro de 2025, às 12 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital** por meio da plataforma *Microsoft Teams*, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) eleição da Sra. Tatiana Machado de Campos e do Sr. Michael Meltz, como membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) destituição do Sr. Craig Andrew Boundy como membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) em vista da destituição do Sr. Craig Andrew Boundy como membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a eleição do Sr. Valdemir Bertolo, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição da Sra. Tatiana Machado de Campos, como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (v) desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para 60 (sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Desdobramento de Ações**"); (vi) caso o item (v) seja aprovado, a alteração do (a) Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações representativas do capital social, considerando a consumação do Desdobramento de Ações; e (b) Artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia que poderá ser emitida dentro do capital autorizado da Companhia, considerando o desdobramento da quantidade de ações ordinárias ora contida no Artigo 6º do estatuto social da Companhia na razão de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para 60 (sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia; (vii) caso o item (vi) seja aprovado, a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações ao Artigo 5º e ao Artigo 6º do estatuto social da Companhia, conforme aprovadas no item (vi); (viii) celebração do "**Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.**" realizada, em 20 de dezembro de 2024, entre os administradores da Companhia e da Clear Sale S.A. ("**Clear Sale**"), que contém os termos e condições para implementação da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Clear Sale pela Companhia, em conformidade com o "**Merger Agreement and Other Covenants**" celebrado, em 3 de outubro de 2024, entre os administradores da Companhia e da Clear Sale ("**Protocolo e Justificação**" e "**Incorporação de Ações**", respectivamente); (ix) ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**, com sede na Av. Doutor Chucrí Zaidan, 1240, 12º Andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo ("**Empresa Avaliadora**"), para elaboração do laudo de avaliação, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, contendo a sua avaliação do valor das ações de emissão da Clear Sale a serem incorporadas pela Companhia, no âmbito da Incorporação de Ações, utilizando como critério o seu valor de mercado, na data-base de 30 de setembro de 2024 ("**Laudo de Avaliação**"); (x) Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (xi) Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará subordinada ao implemento (ou renúncia, conforme aplicável) de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação ("**Verificação das Condições**") e ao advento da Data de Fechamento, conforme definida no Protocolo e Justificação ("**Data de Fechamento**"); (xii) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, criação de (a) ações preferenciais resgatáveis da classe A da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações Resgatáveis PNA**"); (b) ações preferenciais resgatáveis classe B da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações Resgatáveis PNB**"); e (c) ações preferenciais resgatáveis classe C da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Ações Resgatáveis PNC**" e, quando referida em conjunto com Ações Resgatáveis PNA e Ações Resgatáveis PNB, "**Ações Resgatáveis da Companhia**"), nos termos do Protocolo e Justificação; (xiii) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, o aumento de capital social da Companhia e a emissão de Ações Resgatáveis da Companhia, nos termos e nas quantidades previstas no Protocolo e Justificação ("**Emissão de Ações**"); (xiv) sujeito à Verificação das Condições e ao advento da Data de Fechamento, a alteração do Artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir a quantidade de Ações Resgatáveis da Companhia que poderão ser emitidas dentro do capital autorizado da Companhia, quais sejam, (a) 187.926.060 (cento e oitenta e sete milhões, novecentas e vinte e seis mil e sessenta) de Ações Resgatáveis PNA; (b) 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Resgatáveis PNB; e (c) 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de Ações Resgatáveis PNC ("**Limite do Capital Autorizado das Ações Resgatáveis**"); (xv) caso o item (xiii) seja aprovado, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir, nos termos do Protocolo e Justificação, (a) a nova quantidade de Ações Resgatáveis da Companhia representativas do capital social considerando a quantidade de ações emitidas no âmbito da Emissão de Ações; e (b) as características das Ações Resgatáveis da Companhia; (xvi) caso os itens (xiv) e (xv) sejam aprovados, a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações ao Artigo 5º e ao Artigo 6º do estatuto social da Companhia, conforme aprovadas nos itens (xiv) e (xv); e (xvii) autorização aos administradores da Companhia a realizar todos os atos necessários à implementação e registro das deliberações anteriores, notadamente para o Conselho de Administração da Companhia (a) consumir e implementar o resgate e cancelamento das Ações Resgatáveis da Companhia, incluindo a determinação do valor (em reais) a ser pago aos acionistas da Clear Sale em vista do resgate das Ações Resgatáveis da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; e (b) declarar a Verificação das Condições e a eficácia da Incorporação de Ações, do Limite do Capital Autorizado das Ações Resgatáveis e da Emissão de Ações. **1. Forma de Realização:** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e conforme regulamentado pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, esta Assembleia será realizada na modalidade digital e os acionistas deverão participar da Assembleia por meio da plataforma *Microsoft Teams*. **2. Documentos para Participação da Assembleia:** **2.1** Para participarem desta Assembleia, os acionistas deverão enviar solicitação para o e-mail [fernando.rodrigues@br.experian.com](mailto:fernando.rodrigues@br.experian.com) até as 12 horas do dia 12 de janeiro de 2025. Neste e-mail, os acionistas deverão encaminhar toda a documentação de representação para permitir a sua participação na Assembleia. **2.2** Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) participar da Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. **2.3** Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado com reconhecimento de firma do outorgante, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **2.4** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente seus documentos de representação dentro do prazo indicado acima, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **2.5** O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. **2.6** Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de representante, que registre sua presença no sistema eletrônico (*Microsoft Teams*) de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. **3. Documentos à disposição dos Acionistas:** **3.1** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas anexas na sede da Companhia e foram encaminhadas, por e-mail, aos acionistas da Companhia. São Paulo, 27 de dezembro de 2024. **Conselho de Administração da Companhia** (a convocação desta Assembleia foi aprovada, por unanimidade, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2024)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>